LEI MUNICIPAL Nº 23/48, de 30 de novembro de 1948.

"Suprime cargos no quadro de funcionalismo"

A Câmara Municipal de Manhumirim decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam suprimidos, no quadro do funcionalismo municipal, os seguintes cargos:

a - - Chefe do serviço de Patrimonio.

b - - Agente Municipal de Estatistica.

c - - Auxiliar Datilógrafo.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigôr a 1º de janeiro de 1949.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, 30 de novembro de 1948.

José Soares de Faria
Prefeito Municipal
Joaquim Cabral
Secretario